

EXECUTIVO**GABINETE DA GOVERNADORA****DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2026**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e; Considerando o disposto no art. 8 da Lei Estadual nº 8.444, de 6 de dezembro de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2275137, D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada do Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – CEPDDH, a representante abaixo relacionada: Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado (SEIRDH/PA) Suplente: Vanessa Barbosa de Morais Silva

Art. 2º Fica nomeada para compor o Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – CEPDDH, a representante a seguir indicada: Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado (SEIRDH/PA) Suplente: Francimere dos Santos Galiza

Art. 3º O membro ora nomeado cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, referente ao biênio 2025/2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE ABRIL DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e; Considerando o disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 1.178, de 12 de agosto de 2008;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2026/2275137, D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – CPPCAAM, a representante abaixo relacionada:

Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado (SEIRDH/PA) Suplente: Vanessa Barbosa de Morais Silva

Art. 2º Fica nomeada para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – CPPCAAM, a representante a seguir indicada:

Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado (SEIRDH/PA) Suplente: Francimere dos Santos Galiza

Art. 3º O membro ora nomeado cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, referente ao biênio 2025/2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2002 e pelo Decreto Estadual nº 49, de 2 de abril de 2019; Considerando os termos do Ofício nº 578/2026 – GABCG, de 27 de março de 2026, do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos art. 2º e 4º, ambos do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO"- Dedicção ao Estudo, com 1 (uma) Rosa Heráldica, ao 1º colocado no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS - CAS PMPA 2026/TURMA I, abaixo nominado:

2º SGT PM RG 39538 OBERDAN MOURA JUNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2026

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2002 e pelo Decreto Estadual nº 49, de 2 de abril de 2019; Considerando os termos do Ofício nº 580/2026 – GABCG, de 27 de março de 2026, do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos art. 2º e 4º, ambos do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO"- Dedicção ao Estudo, com 1 (uma) Rosa Heráldica, ao 1º colocado no CURSO DE ADAPTAÇÃO DE 3º SARGENTO - CGS PMPA 2026/TURMA I, abaixo nominado:

3º SGT PM RG 34590 ANTONIO CARLOS BARBOSA MARÇAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2026

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a se ausentar de suas funções, no período de 22 de abril a 4 de maio de 2026, em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2026

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 3 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.585, de 4 de abril de 2026, página 4, coluna 1, que trata da exoneração do cargo em comissão de Assessor Especial III:

Onde se lê: ..., MARILDA DE NAZARÉ DA SILVA BRAGA...

Leia-se: ..., MARILDA DE NAZARÉ SILVA BRAGA...

ERRATA

No Decreto datado de 3 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.585, de 4 de abril de 2026, página 4, coluna 1, que trata de nomeação para o cargo de Secretário de Estado de Articulação da Cidadania:

Onde se lê: ..., MARILDA DE NAZARÉ DA SILVA BRAGA...

Leia-se: ..., MARILDA DE NAZARÉ SILVA BRAGA...

Protocolo: 1312282

DECRETO Nº 5298, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.575.396,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.575.396,14 (Vinte e cinco milhões quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	1.500.000,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	500.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	3.000.000,00
281010460815282278 - NGPR	01700000006	449052	573.000,00
281010460815282278 - NGPR	61500000001	449052	2.000,00
301010309115302337 - Defensoria Pública	01500000001	339014	200.000,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	319012	12.752.000,00
652012439215128423 - FUNTEPA	01500000001	335041	2.900.000,00
652012481315128795 - FUNTEPA	01500000001	335041	650.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	800.000,00
691012369515287730 - SETUR	01700000006	449051	1.349.568,90
842020927200019050 - FINANPREV	01500212101	31900101	1.148.827,24
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	200.000,00
		TOTAL	25.575.396,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968551 - ALEPA	01500000001	31911300	1.148.827,24
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	2.000,00
291012645114897645 - SEINFRA	01700000006	449051	1.922.568,90
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	5.000.000,00